



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Portaria Nº574, de 04 de dezembro de 2013.

Portaria Nº139, de 02 de abril de 2014.

Portaria Nº236, de 02 de julho de 2014.

3º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

O objeto da presente licitação, contempla o fornecimento de Peças de Tubulações da 2ª Adutora e de Peças Complementares de Tubulações da 1ª Adutora das Estações de Bombeamento - EBV's 1 a 6 e das Tomadas d'água de uso difuso de barragens - TUD's do Eixo Leste, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

PERGUNTA Nº01: Na especificação técnica nº 1230-EST-2001-80-10-005-R03, item 1.3 informa que estão inclusos no fornecimento:

- Partes metálicas dos apoios dos trechos de conduto, incluindo as peças embutidas no concreto, complementos, reforços, chumbadores, suportes;
- Demais peças em aço; e

Fazem ainda parte deste fornecimento:

- Pré-montagem na Fábrica;
- Transporte dos equipamentos à Obra;
- Aranhas, anéis de reforço, berço e suporte que venham a ser necessários para o transporte das partes dos condutos desde a Fábrica até a Obra;
- Todos os materiais tais como: peças fixas, suportes, apoios, dispositivos de regulagem e fixação, tirantes, posicionadores etc., necessários para a montagem na Obra;
- Eletrodos e demais materiais de consumo se necessários para a complementação da montagem na Obra;
- Vedadores para juntas de expansão, inclusive jogos de reserva para três anos de operação;
- Marcação identificando peças contíguas de montagem e Plano de Montagem;
- Adicional de montagem na Obra: todos os pinos, parafusos, porcas, arruelas, anéis, juntas etc., necessários à montagem dos equipamentos na Obra, devendo ser fornecidos com acréscimo de 10% (dez por cento);
- Pintura completa dos equipamentos na Fábrica, conforme discriminado nesta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
- Fornecimento de toda a tinta necessária para retoques e/ou repinturas no caso de partes danificadas durante o transporte, armazenamento e montagem;
- Todos os óleos e graxas, caso necessário;
- Em caráter provisório: todos os aparelhos, materiais e equipamentos necessários à realização dos ensaios em Fábrica;
- Embalagem de proteção e embarque na Fábrica para transporte;
- Manuais de armazenagem, manutenção para armazenagem, montagem, operação e manutenção;
- Peças sobressalentes conforme discriminado nesta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
- Projeto de fabricação de todos os equipamentos e componentes;
- Dispositivos especiais eventualmente necessários ao transporte, montagem ou manutenção dos equipamentos.

Entendemos que o presente fornecimento se limita-se nas tubulações e peças da PLANILHA DE ORÇAMENTO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS, com os tirantes, parafusos e porcas para junção das tubulações, pintura, embalagens de proteção e embarque na fábrica para transporte, transporte até a obra, manuais de armazenagem, manutenção, montagem e operação e projeto de fabricação de todos os equipamentos e componentes.

Os demais itens abaixo não fazem parte do presente fornecimento, pois entendemos ainda que os mesmos farão parte do escopo de fornecimento das empreiteiras responsáveis pela construções / montagem:

- Descarga dos equipamentos na Obra;
- Todos os materiais tais como: peças fixas, suportes, apoios, dispositivos de regulagem e fixação, posicionadores etc., necessários para a montagem na Obra;
- Eletrodos e demais materiais de consumo se necessários para a complementação da montagem na Obra;
- Vedadores para juntas de expansão, inclusive jogos de reserva para três anos de operação;
- Fornecimento de toda a tinta necessária para retoques e/ou repinturas no caso de partes danificadas durante o transporte, armazenamento e montagem;
- Todos os óleos e graxas, caso necessário;

Por favor, confirmar se nosso entendimento está correto.

RESPOSTA: Conforme item 9.1 do Edital, a solicitação é extemporânea, entretanto, para dirimir dúvidas, estamos esclarecendo que o seu entendimento está incorreto, fazendo parte do fornecimento todos os itens da especificação técnica nº1230-EST-2001-80-10-005-R03 item 1.3.

Brasília, DF, 07 de outubro de 2014.


ANTÔNIO LUITGARDS MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,